

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: meioambiente@serquipmg.com.br

Data: Terça-feira, 07 De maio De 2019 01:24 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 38731656/2018 - SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA. - INDEFERIDO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Não foram atendidas as complementações solicitadas, dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail abaixo, encaminhado em 29/11/2018.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Licenciamento Zona da Mata/SISEMA escreveu: -----

Para: meioambiente@serquipmg.com.br
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Data: 29/11/2018 09:06 AM
Assunto: PROTOCOLO Nº 38731656/2018 - SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA. - SOBRESTADO

Prezados,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- **Apresentar novo DAE e seu comprovante de recolhimento tendo em vista que o DAE nº5100829613581 já foi utilizado para outro requerimento;**
- **Apresentar o TAC completo da empresa HG descontaminação firmado com a SUPRAM-CM;**
- **Apresentar novo plano de emergência ambiental que contemple o produto ONU 3082;**
- **Apresentar justificativa acerca do requerimento do referido LAS CADASTRO, tendo em vista que existe REVLO válida até 2020 para o mesmo empreendimento e atividade.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM ZM